



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA/DF N. 35/2026

A **Excelentíssima Senhora Flávia Carneiro de Paris**, MM.^a Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Caçador, no uso de suas atribuições legais, etc.;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica no Fórum da Comarca de Caçador, iniciada em 08 de maio de 2026, por volta das 17h30;

CONSIDERANDO retorno parcial no final de semana, acarretando problemas na rede interna do fórum, ainda pendentes de solução e sem previsão de retorno;

CONSIDERANDO o artigo 93 do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente presencial forense da Comarca de Caçador, inclusive para efeito de suspensão dos prazos, nos dias 08 e 11 de maio de 2026.

§1º Os servidores deverão desempenhar suas atividades em regime de *home office*, facultado retorno presencial em caso de restabelecimento da energia.

§2º O atendimento ao público externo ocorrerá por telefone ou outros meios eletrônicos, mantendo-se atendimento presencial no setor de recepção;

Comunique-se a Corregedoria-Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Comunique-se a equipe de suporte do Sistema E-proc, para as devidas providências.

Dê-se publicidade do ato na Comarca e no sítio do E. Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Caçador, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Carneiro de Paris, Diretora do Foro**, em 11/05/2026, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10657635** e o código CRC **036ABA20**.

